

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

DATA: 29 de setembro de 2023.
HORÁRIO: 11h00

LICITAÇÃO MENOR PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO Nº CDSS-SEI 189.0000023/2023-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO.

No dia e hora supramencionados, na sala de licitações da Companhia Docas de São Sebastião, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes propostas e documentação dos interessados em participar da LICITAÇÃO MENOR PREÇO nº 002/2023, com a presença de todos os integrantes da Comissão Especial Julgadora da Licitação no final assinados, consoante ato de designação Ato do Presidente de 18 de agosto de 2023. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, foi comunicado que duas empresas entregaram por portador os ENVELOPES Nº 01 e 02: empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA e JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Estão participando, presentemente, as empresas: CONSÓRCIO MELHORIAS DO PORTO, representada pelo Sr. Nelson Henrique Almeida, RG 64.297.158-4 SSP/SP – CPF 238.020146-34, empresa CONSÓRCIO GRAN PORTO SÃO SEBASTIÃO, representada pelo Sr. Nelson Miguel Junior, RG 7.236.041-0 SSP/SP – CPF 008.655.148-52, empresa CONSÓRCIO ARCANTE FW, representada pelo Sr. Ali Adib Muradi, RG 29.877.230-9 SSP/SP, CPF 275.341.908-60. De posse do envelope 1 – Proposta Comercial e envelope 2 – Documentos de Habilitação, que foram entregues dentro do prazo e rubricados pelos integrantes da Comissão e por todos os licitantes presentes, iniciou-se a abertura do envelope 1 – Proposta Comercial, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. Foram constatados os seguintes valores, na ordem crescente de classificação: Empresa CONSÓRCIO ARCANTE FW apresentou o valor de R\$ 12.648.123,09 (doze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e nove centavos); empresa CONSÓRCIO GRAN PORTO DE SÃO SEBASTIÃO, apresentou o valor de R\$ 14.970.385,24 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA,


COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO



apresentou o valor de R\$ 15.448.649,64 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), empresa CONSÓRCIO MELHORIAS DO PORTO, apresentou o valor de R\$ 16.150.681,10 (dezesesseis milhões, cento e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos) e a empresa JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou o valor de R\$ 16.198.750,12 (dezesesseis milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos). Após conferência da planilha de referência da empresa CONSÓRCIO ARCANTE FW, constatou-se a diferença de BDI da referida planilha e o Anexo III.4, sendo esclarecido pela licitante o seguinte: O Consorcio Arcante FW declara que o BDI no anexo impresso em planilha no valor de 32% não vicia e não torna inválido o documento, trata-se de um erro formal que pode ser saneado pela Comissão de Licitação, onde pedimos para que seja considerado o BDI de 22% que está na Planilha de Preços, sem qualquer alteração dos valores ofertados, que fora entregue em "Planilha de Quantidade e Preços de Referência", declaração essa manuscrita e juntada aos autos. A sessão continuou com a abertura dos Envelopes nº 02 – Habilitação. De acordo com o item 8.1 do Edital, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes das 03 (três) primeiras empresas classificadas acima. A Comissão Especial de Licitação, fará a análise dos documentos e o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado. A Comissão Especial de Licitação perguntou aos licitantes presentes se haveria algo a ser registrado nesta ata, neste momento, o representante da empresa CONSÓRCIO GRAN PORTO SÃO SEBASTIÃO fez os seguintes apontamentos: " O CREA da empresa ARCANTE não tem engenheiro elétrico pg. 76/78 e o acervo pg. 172/183 está em nome da ARCANTE e não possui engenheiro elétrico", em seguida o CONSÓRCIO ARCANTE FW fez os seguintes apontamentos: "1) O edital não pede engenheiro elétrico no quadro técnico da empresa, foi indicado contratação de engenheiro elétrico através do contrato firmado entre FW e o engenheiro eletricitista Wellington, conforme constatado no CREA da pessoa jurídica FW (pg.79), em seguida, informou que o Atestado referente a cabine primária comprova a execução da empresa ARCANTE dos serviços de energia conforme Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Parati (pg. 183), para comprovar Certidão de Acervo Técnico, conforme previsão no edital, apresentamos na pg. 359, a Certidão de Acervo Técnico do Eng. Eletricista Wellington onde comprova a execução de serviços da cabine primária, conforme previsão no edital. O Consorcio Gran Porto São Sebastião, de acordo com a pg. 300, apesar de apresentar serviços de pavimentação não comprova vinculação em nenhuma das empresas pertencentes ao Consórcio, desta forma não atende ao que pede o edital, ou seja, comprovação técnica de serviços de pavimentação. Outro detalhe é que na constituição do Consorcio Arcante FW a empresa FW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme dispõe o edital. Com relação à empresa CONCREPOXI a mesma deixou de atender o item 5.2.1 do Edital, apresentando os atestados em cópias simples e aqueles autenticados foram emitidos pelo cartório Azevedo

Bastos, que encontra-se em intervenção judicial, tornando sem efeitos os documentos autenticados, encerrando as considerações.". Nada havendo mais a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Pela Comissão Especial de Licitação



Marlene Fabris
Presidente



Orani Guida
Membro



Rivaldo Meneses dos Santos
Membro



Bruno Tadim Leite
Membro



Gabriel Francisco Rocha
Membro



Alfredo Mariano Bricks
Membro

Pelas Licitantes:



CONSÓRCIO ARCANTE FW
Ali Adib Muradi



CONSÓRCIO GRAN PORTO SÃO SEBASTIÃO
Nelson Miguel Junior



CONSÓRCIO MELHORIAS DO PORTO
Nelson Henrique Almeida

